

EDITAL DO IEAHu PARA APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA A PARTIR DO CONTEXTO DE PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O IEAHu convoca os interessados a apresentarem propostas de apoio e fomento às ações e projetos interdisciplinares em Humanidades, conforme as condições a seguir:

1. OBJETIVOS

Esta chamada tem como objetivo apoiar, viabilizar, dar maior visibilidade, e refletir as ações e práticas que vêm sendo ou possam ser desenvolvidas, em nossa cidade, estado e país, neste difícil momento de pandemia pelo novo coronavírus.

As consequências da doença, bem como as dificuldades de toda ordem para que haja um efetivo isolamento físico capaz de barrar ou diminuir o contágio do Covid-19 são múltiplas, ao mesmo tempo em que a vacinação em nosso país segue de forma extremamente lenta. Além das mortes e sequelas da própria doença, esse conjunto de fatos tem gerado – ou aprofundado – situações de grande vulnerabilidade e por vezes até de violência, porém também desperta o desenvolvimento de estratégias de organização e de proteção comunitária, de geração de renda, de fornecimento de alimentação saudável, de manutenção dos vínculos de afeto, de invenção de novos modelos e práticas pedagógicos e de comunicação, entre muitos outros. Apenas a título de exemplos, um dos temas que podem acolher propostas no âmbito deste edital seria o mapeamento e a caracterização conceitual das redes de solidariedade comunitárias que têm se formado em torno de populações e áreas de vulnerabilidade social, econômica, ambiental e sanitária. Outro tema seria buscar uma compreensão teórica mais abrangente das causas, consequências e outros fatores envolvidos nesta pandemia. Outro ainda seria trabalhar junto a um ou mais coletivos estratégias de combate a notícias falsas.

Temos aqui portanto uma chamada de projetos no âmbito das ciências humanas e sociais, que busquem pensar ou se desdobrem em ações possíveis ou já em curso, baseadas na interdisciplinaridade e nas Humanidades, inserindo-se assim no âmbito da Extensão Universitária. Deste modo, poderão ser contemplados nesta chamada projetos acadêmicos, artísticos, educacionais, sociopolíticos e científicos, mas que se vinculem de forma mais imediata e concreta a ações já existentes ou a planejar, visando uma possível contribuição de curto prazo a áreas e populações vulneráveis neste contexto atual.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 Dos proponentes

Poderão responder a esta chamada grupos formados por docentes, discentes, funcionários da PUC-Rio, e membros da sociedade civil não vinculados à Universidade, desde que o proponente esteja vinculado à PUC-Rio. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer a um Departamento do CTCH ou do CCS da PUC-Rio.
- b) No caso de docentes, devem ser professores do quadro principal, ou do quadro complementar, ou eméritos, de Departamentos do CTCH ou do CCS da PUC-Rio.
- c) Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- d) Não fazer parte do Conselho Consultivo do IEAHu.

É desejável, mas não obrigatório, que o(s) proponente(s) esteja(m) em diálogo com organizações não governamentais, coletivos e/ou entidades locais, integrando-os como membros do grupo que desenvolverá o projeto, contribuindo para uma colaboração que envolva a troca de saberes locais e acadêmicos.

No caso de um proponente inscrever duas propostas nesta chamada, apenas uma delas poderá ser contemplada.

3. FORMATO DA PROPOSTA

A proposta deve apresentar o projeto e deixar claro as comunidades específicas junto às quais se darão ou já estão em curso as ações propostas, justificando sua relevância e viabilidade no contexto de implementação. Desta forma, deverão constar:

título;

descrição e justificativa (pertinência dentro do enquadramento proposto no item 1);

objetivos e impactos diretos e/ou indiretos de sua aplicação;

etapas de desenvolvimento da proposta e cronograma;

orçamento detalhado;

4. OS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos destinados ao presente Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O teto orçamentário é de 10.000,00 (dez mil reais) por projeto. O IEAHu não se compromete com o fornecimento da totalidade dos recursos demandados.

5. AS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E OS PRAZOS

- a) O envio de propostas deverá ser feito por meio eletrônico (enviar o projeto, em arquivo PDF, para o seguinte endereço eletrônico: sheila.durao@puc-rio.br).
- b) Os proponentes serão responsáveis pela veracidade de todas as informações que constam no projeto.
- c) O período de submissão de projetos vai de 11 de junho a 11 julho de 2021.

6. A AVALIAÇÃO, A REJEIÇÃO E A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A avaliação das propostas

Todas as propostas serão avaliadas pelo Conselho Consultivo do IEAHu, segundo os seguintes parâmetros:

análise técnica (exequibilidade da proposta);

análise de mérito (adequação aos fins do presente Edital);

análise da abrangência, da representatividade e do impacto interno e externo em favelas, comunidades, coletivos e áreas periféricas

análise orçamentária (adequação às condições listadas no presente Edital).

6.2 A seleção das propostas

A divulgação da seleção das propostas ocorrerá até 1 (um) mês após o prazo final de submissão, no site do IEAHu. O proponente será comunicado por via eletrônica.

O prazo para a execução do projeto e utilização dos recursos financeiros será até o final do mês de janeiro de 2022.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Produção, elaboração e divulgação de sites;
- b) Serviços de design, serviços gráficos e cópias;
- c) Elaboração de publicações online;
- d) Serviços de diagramação;
- e) Serviços de tecnologia da informação;
- f) Equipamentos;
- g) Material de escritório;
- h) Material de divulgação;
- i) Serviços de terceiros pessoa jurídica;

- j) Custos de expedição e postagem;
- k) Custos de transporte de membros do grupo de proponentes em atividades relacionadas à proposta.

ATENÇÃO: Não serão aceitos pagamentos a pessoas físicas.

8. RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente fica comprometido a enviar o relatório final e a prestação de contas no máximo até o dia 28 de fevereiro de 2022.

8.1 O relatório final deve conter os seguintes itens

- a) descrição das atividades e/ou itens adquiridos;
- b) Material iconográfico que ilustre o processo e/ou atividade desenvolvida no âmbito do edital
- c) comparação entre expectativas e projeções e o resultado final obtido;
- d) menção a eventuais mudanças em relação ao projeto, alcance público etc;
- e) análise do resultado final e de sua contribuição para os fins almejados por este Edital e relato das dificuldades e enfrentamentos encontrados na execução do projeto

Com o objetivo de divulgar os resultados deste Edital, solicita-se aos proponentes contemplados que enviem todo e qualquer material audiovisual e mídias sociais que registrem o processo, resultado e/ou ações realizadas no âmbito deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou cancelado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão do Conselho Consultivo do IEAHu, motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- b) Qualquer material de divulgação relacionado a este Edital deverá, obrigatoriamente, incluir a logomarca do IEAHu, acompanhada da logomarca do CTCH e da PUC-Rio¹.
- c) Compete ao Conselho Consultivo do IEAHu resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

¹ As logomarcas devem obedecer seus respectivos manuais e deverão seguir a seguinte ordem hierárquica no material de divulgação: logo do grupo de pesquisa (se houver), IEAHu, CTCH e PUC-Rio. O IEAHu prontifica-se a fornecer o manual e a prestar auxílio em caso de dúvidas.